



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/326

Valor: R\$ 3.500.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/369

Valor: R\$ 1.750.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/370

Valor: R\$ 1.750.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 17 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 044/2023

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental, na Ação: 2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche e na Ação: 2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré.

A suplementação pleiteada visa atender a demanda total de aquisição de uniformes escolares para o ano letivo atual, para os alunos do Ensino Fundamental, da Educação Infantil - Creche e da Educação Infantil - Pré, visto que os valores foram atualizados e os novos uniformes tiveram adequações nas suas especificações, com o intuito de atender as demandas das unidades escolares, ratificadas durante o uso dos mesmos.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município